

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA
EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL
CELEBRADO ENTRE A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, NO
ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA – PMCMV-FAR**

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por MARCELO MAIA DE ALMEIDA, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 7.005.898, expedida pela SDS/PE e CPF 053.271.204-81, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA, livro 3474-P, fls. 045/046, substabelecimento lavrado em notas do Ofício 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA-DF, livro 3483-P, fls. 097, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.091.569/0001-63 doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por FABIO QUEIROZ ARAGÃO, portador(a) da Carteira de Identidade 5437996, expedida pela SDS/PE, CPF 025.527.094-19, residente e domiciliado à Rua Maj Negrinho, 99, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe/PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula 6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado **RESIDENCIAL CRUZEIRO**, cadastrado no SIAPF sob o nº 0485.774-12, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 1038.006.71024-4 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

1.2 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido no PTS, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.



Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social - Alteração de Conta Convênio –
Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento
Residencial

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária (PERNAMBUCO).

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 08 de ABRIL de 2022
Local/Data

MARCELO MAIA DE ALMEIDA EM NOME DO
FAR

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: